

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

**Gabinete da Secretária**

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando n.º 057/2025

Bagé 11 de março de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica para o pagamento

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o contrato n.º 016/2021 originado do Pregão Presencial n.º 002/2021, celebrado com a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

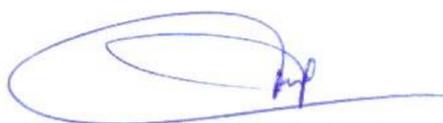
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que é evidente a necessidade do pagamento mencionado, pois o serviço de contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel comum para os veículos, maquinários e equipamentos que compõem a frota do município, que realizam serviços fundamental e indispensável para manter as atividades logísticas e finalísticas sem que ocorra interrupção das atividades prestadas desenvolvidas pelas Secretarias do município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato n.º 0016/2021 seja efetuado de forma prioritária mensalmente até o fim do exercício de 2025, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Mainardi  
Prefeito Municipal